



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino - Região de Capivari

COMUNICADO

Solicitado por: SEPES – Serviço de Pessoas

Comunicado: 230/2025

Data: 04/08/2025

Assunto: **Atribuição de Classes e Aulas 2026 – Conferência de Dados**

Conforme Portaria CGRH nº 145 de 31 de Julho de 2025 publicada em DOE em 01/08/2025, conforme sinalizado pelo sistema SED, de 04 a 15/08 acontece a primeira etapa do processo de Atribuição de Classes e Aulas 2026: Conferência de Dados.

Conferência de Dados - Atribuição de Classes e Aulas 2026

Está aberta a “**Conferência de Dados**” dos docentes efetivos, não efetivos e contratados com vínculo ativo, referente ao Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas 2026.

Período: 04/08 a 15/08/2025

Acesse: “Início > Atribuição Inicial 2026 > Conferência de Dados”

Atenção! Ao identificar quaisquer incorreções em seus dados, comunique imediatamente o Gerente de Organização Escolar - GOE e/ou o Diretor de Escola/Diretor Escolar de sua sede de classificação ou unidade de controle de frequência para que as devidas correções sejam feitas dentro do período da conferência. Os dados não confirmados dentro do prazo serão aprovados automaticamente pelo sistema para a próxima fase.

Para mais informações, acesse a regulamentação do procedimento: **Portaria CGRH nº 145 de 31 de julho de 2025** através do link (Diário Oficial do Estado de São Paulo)

Link Portaria CGRH nº 145 de 31 de Julho de 2025:

<https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-da-educacao/portaria-da-coordenadora-de-gestao-de-recursos-humanos-n-145-de-31-de-julho-de-2025-202508011123112141240143>

Caminho: Secretaria Escolar Digital – SED (<https://sed.educacao.sp.gov.br/>), acessando o caminho “Início > Atribuição Inicial 2026 > Conferência de Dados”

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

Atentar-se às etapas e instruções contidas na Portaria, com atenção especial para os casos que citam os artigos abaixo:

Artigo 3º - *O docente que verificar, nos campos não editáveis, divergências nas informações apresentadas, durante a etapa de conferência de dados e antes da confirmação, deverá informar as inconsistências e atualizações aos responsáveis da Unidade Escolar de classificação, ou da unidade sede de controle de frequência, no caso dos contratados, apresentando os documentos comprobatórios, em vias originais, acompanhadas de cópias fidedignas, para que sejam feitas as devidas correções, em cuja responsabilidade recai sobre o Diretor de Escola/Diretor Escolar.*

§ 1º - *As inconsistências mencionadas no “caput” deste artigo deverão ser comunicadas pelo interessado aos responsáveis da Unidade Escolar de classificação ou da unidade sede de controle e frequência com a devida antecedência, **no prazo máximo de 14.08.2025**, a fim de que haja tempo hábil para a correção.*

§ 2º - *Após a correção das inconsistências apontadas, o interessado deverá retornar ao sistema para confirmar a etapa “Conferência de Dados”, dentro do prazo estabelecido no artigo 1º, desta Portaria.*

§ 3º - *Se o interessado não tomar as providências mencionadas no “caput” deste artigo ou apresentar a necessidade de correções apenas no último dia do prazo, as informações atualizadas só poderão ser verificadas na próxima etapa do processo, chamada “Confirmação de Inscrição”, que será regulamentada por uma Portaria específica.*

Artigo 4º – *Os dados não confirmados dentro do prazo estabelecido nesta Portaria serão automaticamente aprovados para a próxima etapa, sem possibilidade de recurso nesta fase do processo.”*

Responsável:
Serviço de Pessoas

De acordo:
Comissão de Atribuição